

ATA DE REUNIÃO (PROAD Nº 28702/2018)

Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas - CGLGP

1. IDENTIFICAÇÃO DA REUNIÃO

Data	Horário			Local	Coordenador da reunião	
18/03/22	Início	13h	Término	14h30	Realização por videoconferência, via Google Meet	Frank Luz de Freitas – Secretário de Gestão de Pessoas

2. OBJETIVOS DA REUNIÃO

- Indicação do Coordenador do CGLGP;
- Atualização da regulamentação de estágio e implementação do Programa de Residência Jurídica no TRT14 (PROAD 187/22);
- Flexibilização do percentual máximo de servidores em férias nos setores (PROAD 105/121).

3. PARTICIPANTES

	Nome	Lotação
1	Maria Cesarineide de Souza Lima	PRESIDENTE MEMBRO
2	Soneane Raquel Dias Loura	MAGISTRADA MEMBRO
3	Carlos Antônio Chagas Júnior	MAGISTRADO MEMBRO
4	José Carlos Hadad de Lima	MAGISTRADO MEMBRO
5	Fernando Blos Sunara	MAGISTRADO MEMBRO
6	Frank Luz de Freitas	MEMBRO
7	Weslei Maycon Maltezo	MEMBRO
8	Taís Betânia Fusinato	MEMBRO
9	Raimundo José Zacarias da Costa	MEMBRO
10	Antônio Batista de Souza	MEMBRO
11	Saulo Rodrigues Leles Costa	Convidado

4. OBSERVAÇÕES E DELIBERAÇÕES

A Desembargadora Maria Cesarineide iniciou a reunião cumprimentando a todos os presentes e destacou a relevância da discussão e deliberação dos assuntos objeto da pauta. Na sequência, passou a palavra ao Secretário de Gestão de Pessoas Frank Luz, que discorreu sobre os temas da pauta. Após as explicações e debates, os membros do Comitê deliberaram pelo seguinte:



Deliberação		Responsável	Data limite
1	Aprovação da magistrada Soneane Raquel Dias Louira para atuar como coordenadora do Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas.	-	Imediato
2	Aprovação da proposta de minuta de RA para fins de atualizar o Programa de Estágio do TRT14, conforme as disposições da Resolução CSJT 307/2021, bem ainda a regulamentação do Programa de Residência Jurídica no TRT14, em conformidade com a Resolução CNJ n. 439/2022.	SGEP	Imediato
3	Aprovação da proposta de alteração do art. 5º da Portaria GP n. 1154/2020, de modo a flexibilizar o percentual máximo de servidores em férias nos setores. O novo texto do dispositivo terá a seguinte redação: <i>“Art. 5º As férias dos servidores de que trata esta Portaria serão organizadas em escala anual de Férias, previamente elaborada pelo diretor a que estiver subordinado, de modo a garantir o funcionamento normal da unidade.”</i>	SGEP	Imediato

5. FECHAMENTO DA ATA

18/03/22	Frank Luz de Freitas
----------	----------------------